



Processo nº 3200.012804/2018

À Chefia de Gabinete,

Em atendimento ao despacho nº 4101/2018, dando continuidade a instrução processual, a empresa contratada responsável pela elaboração de projetos e demais peças técnicas - Consórcio ATP/Concremat, através da declaração (Anexo), se manifestou que todas as peças técnicas estão de acordo com todas as exigências necessárias para o certame licitatório, declarando também não haver qualquer equívoco que pudesse justificar o desinteresse das empresas pela concorrência.

Vale constar ainda que foram feitos 3 instrumentos convocatórios através da CPLOSE, o primeiro na data de 17 de Julho de 2018 (fls. 266-285), o segundo na data de 28 de Agosto de 2018 (fls. 295-314) e o terceiro na data de 18 de Outubro de 2018 (fls.324-342), sendo a última chamada elaborada com planilha orçamentária com data base acima de 180 (Cento e oitenta dias).

Com base nas informações postas e considerando ainda o princípio da celeridade processual e do interesse público, faço juntada de novo projeto básico e das peças técnicas elaboradas pelo consórcio ATP/Concremat, devidamente atualizadas e revisadas, para realização de novo procedimento licitatório.

Informamos que para a comprovação da capacidade técnico-profissional, deve ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT), fornecida pelo CREA/CONFEA que comprove que o profissional realizou serviços cujas especificações guardem semelhança com a descrição abaixo:

OBRAS DE DRENAGEM

Para a comprovação da capacidade técnico/operacional, a exigência foi baseada no item de maior relevância da curva ABC (Item 2.16) sendo considerado satisfatório 50% do quantitativo de 208,00 m.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA



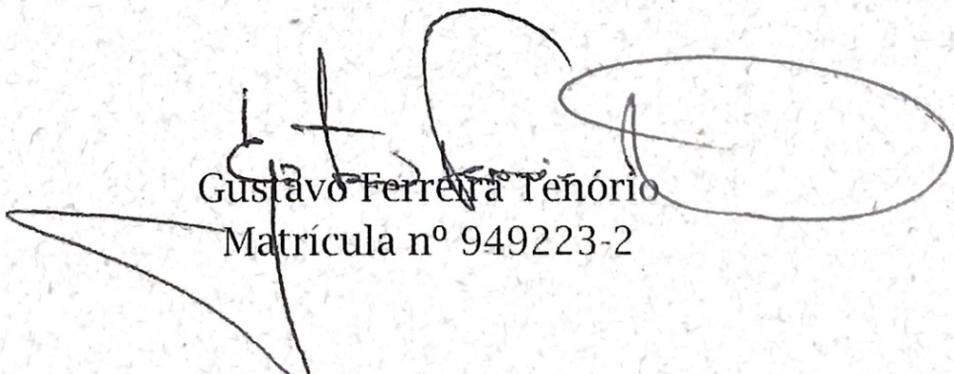
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNTIDADE
2.16	Descida d'água de cortes em degraus - DCD 02 - areia e brita comerciais	M	208,00

Em atenção ao que foi solicitado e com a finalidade de se minimizar discrepâncias nos valores totais das planilhas orçamentárias propostas pelos licitantes, sugerimos que, ao se utilizar planilha eletrônica, as operações aritméticas sejam realizadas com a função "ARRED" com aproximação de quatro casas decimais para as colunas "Valor sem BDI" e "Valos com BDI", e duas casas decimais para a coluna "Valor total", conforme exemplificado abaixo:

Orientação para uso de planilhas eletrônica. Todas as operações aritméticas deverão ser realizadas usando-se a função "ARRED" com aproximação de quatro casas decimais para "Valor sem B.D.I." e com "B.D.I.", e duas casas decimais para o "Valor Total". Exemplo abaixo.											
COLUNAS											
	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
L I N H A S	6										
	7					B.D.I. =		R\$ 0,2746			
	8										
	9										
	10	SINAPI	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor sem B.D.I.	B.D.I.	Valor com B.D.I.	Valor Total	
	11	73863/0Q1	1	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	m²	100	R\$ 54,02	R\$ 14,8339	R\$ 68,8539	R\$ 6.885,39	
	FORMULA USADA							=ARRED(I7*H11;4)	=ARRED(H11*I11;4)	=ARRED(G11*J11;2)	

Sendo assim, no que cita a lei 8.666/1993, **sugiro** que seja adotado a modalidade Concorrência do tipo Menor Preço e o regime de execução empreitada por preço unitário, por entender ser o mais adequado. Evoluo esta solicitação ao secretário da pasta para demais providencias que o caso requer.

Maceió, 01 de Março de 2018.


Gustavo Ferreira Tenório
Matrícula nº 949223-2